

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DENISE MARA DE ALMEIDA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do PRODETUR, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

P.P. 1366

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 035/09 Teresina, 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a anulação das licenças ambientais n.ºs. D000672/09 e D000673/09 de 23/07/2009, emitidas em nome do 2º Batalhão de Engenharia e Construção – 2º BEC, para recuperação da BR-135, trecho compreendido entre os municípios de Bertolândia e Manoel Emídio no Estado do Piauí.

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo. 9 da Lei Estadual 44.854, de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6938, de 31/08/1981.

Considerando que o princípio da autotutela assegura poder à administração pública para controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular os efeitos das licenças ambientais Prévia e de Instalação de n.ºs D000672/09 e D000673/09 de 23/07/09, expedidas em favor do 2º Batalhão de Engenharia e Construção – 2º BEC, para construção de trecho rodoviário da BR-135, compreendido entre os municípios de Guadalupe / Elizeu Martins, no Estado do Piauí.

Artigo 2º - a anulação de que trata o Art. 1º tem por finalidade assegurar que as licenças ambientais, para a referida obra sejam emitidas em nome do Departamento Nacional de Infraestrutura

de Transportes – DNIT, Órgão responsável pela Gestão das rodovias federais no Estado do Piauí.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 036/09 Teresina, 09 de setembro de 2009

Dispõe sobre a anulação das licenças ambientais n.ºs. D000687/09 e D000688/09 de 27/07/2009, emitidas em nome do 2º Batalhão de Engenharia e Construção – 2º BEC, para construção de trecho rodoviário da BR-135, compreendido entre os municípios de Guadalupe/ Elizeu Martins.

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo. 9 da Lei Estadual 44.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6938 de 31.08.1981.

Considerando que o princípio da autotutela assegura poder à administração pública para controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular os efeitos das licenças ambientais Prévia e de Instalação de n.ºs D000687/09 e D000688/09 de 27/07/09, expedidas em favor do 2º Batalhão de Engenharia e Construção – 2º BEC, para construção de trecho rodoviário da BR-135, compreendido entre os municípios de Guadalupe/Elizeu Martins, no Estado do Piauí.

Artigo 2º - A anulação de que trata o Art. 1º tem por finalidade a assegurar que as licenças ambientais, para a referida obra sejam emitidas em nome do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, Órgão responsável pela Gestão das rodovias federais no Estado do Piauí.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 1088